

LEI Nº 5.394, DE 10 DE JANEIRO DE 2008

Reabre Crédito Especial referente Convênio 091/05, conforme Lei 5140/2007, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e Lei Municipal nº 5.353/2007 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reaberto crédito especial referente ao convênio 091/05 conforme Lei 5140/2007, no valor de R\$ 94.079,58, conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
1204-Implantação de Unidades de Filetamento – conv.091/05	
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 7.178,04
1204-Implantação de Unidades de Filetamento – conv.091/05	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.400,00
1204-Implantação de Unidades de Filetamento – conv. 091/05	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 60.374,66
1204-Implantação de Unidades de Filetamento – conv. 091/05	
33.90.35-Serviços de Consultoria.....	R\$ 21.126,88
	TOTAL.....R\$ 94.079,58

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração